DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Despacho de Julgamento 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO Nº 031/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pelo Diretor do Departamento de Saúde, referente a aquisição de produtos de enfermagem, cateter quick set 9mm x 60cm (ref. mmt 397a) cx c/ 10, reservatório minimed reservoir 3ml mmt 332ª, cx com 12 unidades, senor enlite 3 - mmt 7020c1, cx c/ 5, para atendimento de Mandado de Segurança, autorizo a presente contratação por inexigibilidade, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 25 de março de 2024
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

.....

Despacho de Julgamento

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Guararapes está promovendo licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, registrado sob o número 007/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CARGA COMPLETA DE GÁS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.

Publicado o instrumento convocatório, o senhor ALIANDRO GANDOLFI, inscrito no CPF nº 095.582.878-30, técnico em mecânica, devidamente registrado no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de São Paulo, sob o nº 09558287830, apresentou impugnação, conforme item 20.1 do Edital, requerendo a alteração do Edital pelos motivos expostos, que em síntese solicita a "modificação do item 16.5 " Qualificação Técnica", para incluir a admissão de técnicos em mecânica, inscritos nos CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais.

Em que pese às razões despendidas na impugnação, as disposições editalíssimas foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, bem como aos princípios basilares da Administração Pública. O interesse público deve ser norteado por uma série de princípios elencados na Constituição Federal de 1988, como da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, um dos mais importantes é o Princípio da Isonomia diretamente aplicado ao processo licitatório que vem para assegurar um tratamento igualitário a todos os licitantes com vistas a ampliar o rol de interessados e obter, assim, a proposta mais vantajosa para a Administração.

Inicialmente, é de se destacar que a impugnação versa sobre a possibilidade de inclusão do técnico em mecânica devidamente inscrito no CRTs, uma vez que estes também possuem em suas atribuições "elaborar especificações e laudos técnicos, projetar, dimensionar, instalar e testar equipamentos mecânicos, sistemas de refrigeração residencial, comercial e automotiva, tubulações de gás: vasos de pressão, geração e distribuição de vapor e refrigeração industrial. "

Diante das argumentações do impugnante, e em análise a Resolução CFT nº 101/2020, CONHEÇO a impugnação por ser tempestiva e estar nos moldes legais para, no mérito, julgar PROCEDENTE: a) recebendo a provocação para remodelar as referidas cláusulas buscando extinção de qualquer ofensa à lisura do certame, e o equilíbrio entre a segurança da Administração quanto a preservação necessária da competividade, nos termos dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade; alterando-se desta feita o edital, que será republicado e seus prazos recontados e informados aos interessados oportunamente.

Guararapes, 27 de março de 2024
Maria Marta Justi
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....

Extrato

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 031/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ENFERMAGEM, CATETER QUICK SET 9MM X 60CM (REF. MMT 397A) CX C/ 10, RESERVATÓRIO MINIMED RESERVOIR 3ML MMT 332ª, CX COM 12 UNIDADES, SENOR ENLITE 3 - MMT 7020C1, CX C/ 5, PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

CONTRATADO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.772.798/0002-33

VALOR TOTAL: R$ 42.796,00

BASE LEGAL: artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/03/2024

Maria Marta Justi
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.206, de 08 de

janeiro de 2024, e a desclassificação do 54º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **28 de março a 12 de abril de 2024**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, e do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2019, com vigência prorrogada através do Decreto nº 4.103, de 21 de junho de 2022, para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 15 de abril de 2024.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Classificação	Nome	R.G.
56º	DANIELE FERNANDA ZECHETTO SILVA	46.178.131-1

Guararapes, 27 de março de 2024
Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Guararapes

EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO (5º) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**
CONTRATADA	**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**
OBJETO	**Prestação de serviços especializados na administração e gerenciamento de cartões eletrônicos s a 08 (oito) servidores e funcionários ativos da Câmara Municipal de Guararapes.**
VALOR	**Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 12.000,00 (dois mil reais), diferença do valor do "vale alimentação" de 08 (oito) servidores e funcionários (ativos), que passou de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para R$ 900,00 (novecentos reais), a partir do dia 1º de março de 2024, nos termos da resolução nº 156 de 20 de março de 2024, sendo referente ao período de 01/03/2024 a 31/08/2024.**
DATA DE ASSINATURA	**27 de março de 2.024.**